



DECRETO N° 1.031 DE 25 DE Junho DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
O DIA QUE MENCIONA".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das prerrogativas que lhe confere o Artigo 45, inciso V, da Lei 3.770 de 14 de setembro de 1.976 e,

CONSIDERANDO ser a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, quem zela pela segurança e bem estar da população Mato-grossense,

CONSIDERANDO, a data festiva e comemorativa do Sesquicentenário da criação daquela Corporação,

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados à população e ao Estado, pela Polícia Militar,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 26 de junho do ano de 1.985.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Junho de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -